



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Extensão – PROE
COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE- CAE



TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO
“UNIMONTES SOLIDÁRIA”

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES, estabelecida à Avenida Dr. Rui Braga, s/nº - Vila Mauricéia – Montes Claros/MG – CNPJ nº.01440615/0001-00 , neste ato, representada pelo Professor João dos Reis Canela, Magnífico Reitor da UNIMONTES e, de outro lado, a **Prefeitura Municipal de Fruta de Leite**, estabelecida à Av.Montes Claros,Snº ,na cidade de Fruta de Leite, CEP 39.558.000, inscrita no CNPJ/MF nº01.612.483/0001-48 neste ato, representada pelo Prefeito Marcelino Ferraz da Rocha, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem como objeto regulamentar as relações entre Universidade Estadual de Montes Claros e Prefeitura Municipal de Fruta de Leite quanto às obrigações de cada partícipe na realização do Projeto “UNIMONTES SOLIDÁRIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIMONTES

- a) Realizar visita técnica a fim de obter informações sobre a demanda do município, para melhor planejamento das ações a serem desenvolvidas.
- b) Selecionar e capacitar os alunos que participarão do projeto (de acordo com as demandas dos municípios);
- c) Selecionar os professores que coordenarão o projeto no local (município);
- d) Planejar as ações a serem desenvolvidas no município, ressaltando que este planejamento deverá contar com a participação do município (sobretudo, das secretarias e/ou órgãos municipais e instituições que atuam *in loco*);



- e) Coordenar, acompanhar e supervisionar o projeto, bem como avaliar a permanência do mesmo.
- f) Providenciar seguro de vida para professores e acadêmicos participantes do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Informar à Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES, a demanda do município;
- b) Articular e planejar, em conjunto com a UNIMONTES, as ações a serem desenvolvidas;
- c) Oferecer apoio logístico na execução das ações;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, de Montes Claros ao município e do município a Montes Claros, bem como pelo transporte interno, desses acadêmicos, no município;
- e) Responsabilizar-se pela hospedagem e pela alimentação dos acadêmicos da UNIMONTES, participantes do projeto;
- f) Arcar com as despesas referentes aos materiais de consumo para a execução do projeto (ações) no município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o que foi pactuado nas cláusulas deste instrumento, mediante comunicação escrita de uma à outra, imediatamente após a constatação do descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não realização do evento por qualquer circunstância que independa da vontade da UNIMONTES e da PREFEITURA, implicará no cancelamento do Projeto, sem qualquer ônus a nenhuma das partes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Extensão – PROE
COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE- CAE



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste contrato serão submetidos à análise dos representantes legais da Universidade Estadual de Montes Claros e da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Montes Claros, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar toda e qualquer questão oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Montes Claros, 05 de setembro de 2018.

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS- UNIMONTES

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____